



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná  
Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR.

**PROJETO DE LEI N° 07/99**

Súmula: "Autoriza a concessão de anistia de IPTU."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 1984 a 1999, relativo aos lotes nº 8 e 9 da quadra nº 02, com área total de 576,00m<sup>2</sup>, situados no loteamento Jardim Iporã, nesta cidade.

Parágrafo Único – A anistia referida neste artigo será concedida em virtude da doação, ao Município de Ivaiporã, de uma área de 432,00m<sup>2</sup>, a ser destacada da área total dos referidos lotes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ‘Prefeito Adail Bolívar Rother’, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove (20-5-99).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei nº 07/99 visa obter, desse Legislativo, a devida autorização para que o Executivo possa conceder anistia do IPTU relativo aos exercícios de 1984 a 1999, lançados sobre os imóveis caracterizados como Lotes 8 e 9 da quadra nº 2, do Jardim Iporã, nesta cidade.

Conforme o próprio Projeto já estabelece, a anistia será concedida em face da doação, ao Município, de parte da área dos referidos lotes.

A doação é uma iniciativa do proprietário dos imóveis, cujos impostos estão em atraso, com parte deles em execução judicial. Entendendo não lhe ser interessante quitar a dívida, propõe ao Município a doação, em troca da anistia dos tributos até agora existentes.

Assim sendo, esperamos a aprovação dos nobres edis, pelo que antecipamos agradecimentos.

Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Recebido(s) neste data.

Protocolo 575/99  
Transp. 24 de 05 de 99  
LLD

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

### Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão ordinária

Em, 24/05/99  
LLD

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2º Turno

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 31/05/99

Ata(s) n.º 1.865

LLD

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

2º Turno

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 07/06/99

Ata(s) n.º 1.866

LLD

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 14/06/99

Ata(s) n.º 1.867



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

## PROJETO DE LEI Nº 07/99

Súmula: Autoriza a concessão de anistia de IPTU.

## PARECER :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolveram emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ANTONIO VILA REAL

ROBERTO BALBINO DA SILVA

EMIR MATIAS

LEONIL GARCIA

MÁRIO HORT

